PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da Resolução nº 11.535/2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o Termo de apostilamento de reajuste de preços ao contrato nº 058.2016.26.5.003, tendo por objeto: "Construção da escola infantil Pro Infância tipo 1ª metodologia convencional localizada no bairro Serra Azul na cidade de *Tucuruí - PA*", celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa DI FERRO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 18.308.632/0001-82; com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.
( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo Aditivo de Remanejamento de Saldo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade de comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada.

Desta feita, retorna-se o processo integral à Comissão Permanente de Licitação, para as providências subsequentes de publicação nos portais obrigatórios, necessárias à conclusão do processo.

Tucuruí - Pará, 08 de Outubro de 2019.
Responsável pelo Controle Interno: Adhemar Medeiros Rios

Gean Barros
Controlador Interino
Port. nº 1327/2019-GP

GEAN CARLOS CARNEIRO BARROS:39411320244
Assinado de forma digital por GEAN CARLOS CARNEIRO BARROS:39411320244
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=03151200000133, ou=Certificado PF A3, cn=GEAN CARLOS CARNEIRO BARROS:39411320244
Dados: 2019.10.08 10:47:43 -03'00'